



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **214/2024**
Emissão: **05/12/24**
Processo: **202400058006591**

Fornecedor **Setor Requisitante: GCEV**
Nome: RODRIGO COSTA LAGOA CPF: 024.408.911-69
Fone: 62 98215-6964 Contato: Rodrigo E-mail: contato@djlagoa.com.br
End: Av. Circular, Qd 117 Lt 11/15 - Apt. 604B Nº: sn CEP: 74.823-020
Bairro: Setor Pedro Ludovico Cidade: GOIANIA Estado: Goiás
DADOS BANCÁRIOS: BANCO 033 AGÊNCIA: 3979 CONTA : 02010088-3

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	Profissional da música (DJ - Disk Jockey) para realização do show de abertura e intervalos do evento de confraternização dos colaboradores dessa Organização - OVG, no dia 11/12/2024, durante o período de 12h às 18h, no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufaiçal, localizado na Universidade Federal de Goiás Campus Samambaia, no endereço: Av. Esperança, s/n - Vila Itatiaia, em Goiânia - GO,	SER	1.000,00	01	R\$ 1.000,00

Valor por extenso: Um mil reais***** **Total** R\$ **1.000,00**

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Local e período do Serviço
O local de realização do evento será no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufaiçal, localizado em: Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia, na Av. Esperança, s/n - Vila Itatiaia, em Goiânia - GO, CEP 74690-612. O profissional da música (DJ) deverá se apresentar no local designado, no máximo, até às 11 (onze) horas, com tempo hábil para se organizar, estando o equipamento preparado e pronto para o início das atividades às 12h horas. A montagem deverá ser realizada no respectivo dia, após às 18(dezoito) horas, devendo ser finalizada até as 19 (dezenove) horas.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG
Observações. Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência de Cerimonial e Eventos - OVG, através dos telefones (62) 3201-9435.

O horário do evento será das 12h às 18h, do dia 11/12/2024.
A(o) profissional da música (DJ) deverá se apresentar no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufaiçal, localizado na Universidade Federal de Goiás Campus Samambaia, no endereço: Av. Esperança, s/n - Vila Itatiaia, em Goiânia - GO, no máximo, até às 11 (onze) horas, com tempo hábil para se organizar, estando o equipamento preparado e pronto para o início das atividades às 12 (doze) horas. É imprescindível a pontualidade nos locais e horários pré-estabelecidos para não causar prejuízo no cronograma.
O repertório deverá ser variado entre sertanejo e forró ou conforme deliberação do Contratante.
Os horários das apresentações serão combinados previamente entre as partes.
É do contratado a responsabilidade referente ao serviço de discotecagem, ou seja os equipamentos de uso para realização da discotecagem (controladora). Após o evento, a Contratada será responsável pelo recolhimento de todo o seus materiais, equipamentos e do lixo gerado durante a execução do serviço.
Caso haja eventual necessidade de alteração do endereço, data e/ou horário designados para a execução do serviço, a contratada será notificado com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
A taxa do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) será pago pela Contratante.

Os horários das apresentações serão combinados previamente entre as partes.
A data, horário e local poderão sofrer alterações, de acordo com as deliberações da Contratante e, se assim ocorrer, será comunicado a Contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias.
O serviço deverá ser de 1ª qualidade e realizado de acordo com as especificações e orientações da Contratante.
A pontualidade do contratado será imprescindível.
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
A OVG não se responsabilizará pelo transporte, carga/descarga de equipamentos e alimentação do profissional.
Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e falas, em documentos e meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Organização das Voluntárias de Goiás e seus parceiros, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.
A presente autorização é concedida a título de contratação e pode ser utilizada em material de vídeo, fotos e documentos divulgados pela OVG.
A autorização abrangendo o uso da imagem do profissional em todo território nacional, das seguintes formas: site oficial e de parceiros; redes sociais; mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).
Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência de Cerimonial e Eventos - OVG, através dos telefones (62) 3201-9435.
A recusa injustificada da Contratada em entregar o serviço no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.
O profissional deve obedecer às normas disciplinares, de segurança e procedimentos de controle internos da Organização e zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento entre todos os colaboradores.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. Permanecer até o final do evento. Fornecer todas as ferramentas, equipamentos, materiais e pessoal necessários para a montagem, execução e desmontagem do escopo ora licitado. Manter em bom estado, todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma, à qualidade e às especificações técnicas. Corrigir, refazer, reparar, revisar ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independente das penalidades aplicáveis ou cabíveis. Respeitar e fazer respeitar, sob penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos. Fica vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa/profissional que não possua capacidade técnica e profissional para executar os serviços, colocando em risco a qualidade do serviço contratado e a imagem do projeto. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

DAS PENALIDADES: O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injusficadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
---	---	---------------------------------